

PINHEIRONETO
ADVOGADOS

Programa Estadual de Proteção e Defesa
do Consumidor (PROCON-CE/DECON)

RECEBIDO

Em 03/04/2012


Servidor Responsável

São Paulo, 3 de abril de 2012.

PARA / TO:

Arcor do Brasil Ltda.

A / C:

Ilustríssimo Senhor
Coordenador do Programa
Estadual de Proteção e Defesa
do Consumidor do Estado do
Ceará – PROCON/CE

REF.:


Comunicado ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
("DPDC") do Ministério da Justiça – Recall dos Ovos de Páscoa
Rapunzel – 150 g ("OVO DE PÁSCOA")

Ilmo. Sr. Coordenador,

Na qualidade de advogados da **Arcor do Brasil Ltda.**, e em atendimento ao artigo 2º da Portaria n. 487 do Ministério da Justiça, de 15 de março de 2012, levamos ao conhecimento desse PROCON a realização de *recall* do OVO DE PÁSCOA RAPUNZEL 150 G, nos termos do anexo comunicado realizado ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor apresentado ontem e dos anexos documentos que o instruíram.

Permanecemos à inteira disposição de V. Sas. para prestar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

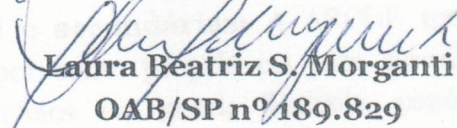
R. h. 03.04.12

Publique - se


Atenciosamente,


Maximilian Fierro Paschoal

OAB/SP nº 131.209


Laura Beatriz S. Morganti

OAB/SP nº 189.829